SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 52710.061282/2026-56

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização e Delimitação da Demanda

2.1.1. A presente contratação visa assegurar o suporte técnico-operacional às ações de comunicação e promoção institucional da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), executadas no âmbito das atribuições regimentais da Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais (CGAI).

2.1.2. A modelagem contratual anterior mostrou-se insuficiente frente às atuais demandas institucionais. Optou-se pela estruturação de um novo processo licitatório, em consonância com o princípio do planejamento e com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constatou-se a necessidade de adequação do objeto, uma vez que as contratações anteriores contemplavam itens e insumos que caíram em desuso tornando-se obsoletos para a Autarquia. Paralelamente, a agenda de eventos da Suframa demanda quantitativos de serviços de criação e produção que não estavam previstos nas modelagens anteriores, justificando a repactuação de metas e volumes sob a égide da eficiência e da economicidade (conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

2.1.3. Ressalta-se, preliminarmente, que a demanda se restringe ao suporte operacional gráfico, editorial e de confecção de materiais, não se confundindo com serviços de publicidade ou agenciamento de propaganda, sujeitos à regência da Lei nº 12.232/2010.

2.2. Desdobramento do Objeto por Natureza Operacional

Para atender adequadamente às necessidades da Autarquia, respeitando as especificidades de mercado e a natureza de cada prestação, a contratação divide-se em 03 (três) grupos distintos, desdobrados em duas naturezas operacionais:

2.2.1. Demandas Continuadas (Grupos 1 e 2)

2.2.1.1. A rotina de eventos, campanhas de orientação e ações institucionais da Suframa exige um fluxo ininterrupto de criação visual e de produção física de insumos de divulgação.

2.2.1.2. Tendo em vista que os contratos vigentes não possuem quantitativos suficientes para suprir as novas demandas operacionais, faz-se necessária a contratação sob a modelagem de serviços contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021), permitindo o atendimento sob demanda durante a vigência contratual e eventual prorrogação nos termos da lei, viabilizando o suporte logístico operacional permanente às rotinas da Autarquia.

2.2.2. Demanda Específica e por Escopo (Grupo 3)

2.2.2.1. Em razão da celebração do sexagenário da Autarquia e da necessidade de prestação de contas à sociedade acerca do ecossistema regional de inovação, identificou-se a necessidade pontual para a elaboração de dois projetos editoriais de grande relevância:

- 2.2.2.1.1. Impressão do *Livro Comemorativo de 60 Anos da Suframa:* resgate histórico e registro dos impactos socioeconômicos do Polo Industrial de Manaus (PIM); e

- 2.2.2.1.2. Impressão do *Livro da Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I):* sistematização e difusão dos resultados do modelo ZFM no campo tecnológico.

2.2.2.2. Por tratar-se de contratação por escopo, (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021), contemplando a impressão e fornecimento dos exemplares estritamente conforme as especificações técnicas padronizadas no instrumento convocatório, a obrigação extingue-se com a entrega e o recebimento definitivo das obras aprovadas pela Autarquia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Assuntos Institucionais	Jaíze de Alencar Batista Valle

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos e Caracterização Jurídica dos Serviços Contínuos (Grupos 1 e 2)

4.1.1. Na avaliação da equipe de planejamento, os serviços dos Grupos 1 e 2 classificam-se como serviços comuns de natureza contínua (art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021), prestados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que os empregados da contratada não ficarão à disposição contínua nas dependências da Suframa para a prestação dos serviços.

4.1.2. Por atenderem a uma necessidade permanente e ininterrupta para a operacionalidade da Suframa, estipula-se para esses grupos uma vigência inicial de 12 (doze) meses. Com amparo nos artigos 106 e 107 da Nova Lei de Licitações, os contratos contarão com cláusula de prorrogação sucessiva até o limite de 10 (dez) anos.

4.1.3. A cada prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos máximos anuais previstos, recompondo a capacidade e o saldo operacional para o atendimento do calendário institucional do exercício subsequente.

4.2. Requisitos e Caracterização Jurídica dos Serviços por Escopo (Grupo 3)

4.2.1. Diferentemente dos agrupamentos anteriores, o Grupo 3 constitui serviço não contínuo / contratado por escopo (art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021), igualmente prestado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que os empregados do contratado não ficarão à disposição nas dependências da Autarquia para a prestação dos serviços, tratando-se de demanda pontual com início, meio e fim delimitados.

4.2.2. O encerramento do vínculo jurídico ocorrerá com a exaustão do objeto, mediante a entrega e o recebimento definitivo da tiragem especificada dos livros comemorativos e o cumprimento das obrigações acessórias.

4.2.3. Por ser uma contratação por escopo, veda-se a renovação para exercícios futuros, admitindo-se exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência estritamente necessária à conclusão da entrega, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Regras Gerais de Licitação e Modelagem Contratual (Todos os Grupos)

4.3.1. Modalidade de Licitação: Conforme preceitua o art. 6º, XLI, e o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021,a modalidade adotada pela equipe de planejamento para a presente contratação é o Pregão, na forma eletrônica. A escolha fundamenta-se no fato de o objeto constituir prestação de serviços comuns (de design, confecção e impressão), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. A modalidade aplica-se uniformemente aos Grupos 1, 2 e 3.

4.3.2. Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo

4.3.2.1. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Grupo, apurado pelo preço global de cada agrupamento (Grupos 1, 2 e 3), em consonância com o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2.2. Para mitigar eventuais distorções nas propostas e coibir a prática de "jogo de planilhas", os preços unitários máximos aceitáveis na proposta final serão balizados pelos valores referenciais obtidos na pesquisa de preços elaborada pela equipe de planejamento.

4.3.3. Forma de Execução e Regime de Empreitada por Preço Unitário

4.3.3.1. A execução dos serviços dar-se-á de forma indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário (art. 46 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário do TCU):

4.3.3.1.1. Para os Grupos 1 e 2 (Serviços Contínuos): O regime justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento e o volume exato da demanda de criação gráfica e impressão ao longo do exercício. As medições e pagamentos serão efetuados estritamente com base nas demandas autorizadas e nas unidades de serviços efetivamente executadas e atestadas, sendo os quantitativos meramente estimativos.

4.3.3.1.2. Para o Grupo 3 (Impressão de Livros Comemorativos e Institucionais): O regime aplica-se pelo pagamento vinculado aos exemplares confeccionados e efetivamente entregues após o recebimento dos arquivos-base fornecidos pela Suframa, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

4.3.4. Modelo de Formalização Contratual e Inaplicabilidade do SRP

4.3.4.1. A presente contratação será formalizada mediante a celebração direta de Termo de Contrato Administrativo para todos os grupos (Grupos 1, 2 e 3), vinculando imediatamente os adjudicatários às obrigações do certame.

4.3.4.2. Por optar-se pela modelagem contratual convencional em detrimento do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, inaplicam-se ao processo os institutos da Ata de Registro de Preços e da adesão por órgãos não participantes ("carona"), restringindo-se o objeto da contratação ao atendimento exclusivo das demandas da Suframa.

4.3.5. Vigência Contratual e Temporalidade

4.3.5.1. Contratos Decorrentes dos Grupos 1 e 2 (Serviços Contínuos): Os contratos firmados para os Grupos 1 e 2 terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), com renovação dos quantitativos anuais para o atendimento das necessidades da Autarquia.

4.3.5.2. Contrato do Grupo 3 (Serviço Não Contínuo / Por Escopo): O contrato do Grupo 3 terá sua vigência estipulada pelo prazo necessário à plena impressão e entrega dos exemplares. O vínculo extingue-se com o recebimento definitivo do objeto, não se aplicando a renovação por prazo decenal, ressalvada a prorrogação do prazo de vigência necessária à conclusão da entrega nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.6. Participação de Empresas em Consórcio

4.3.6.1. A equipe de planejamento avaliou ser indevida a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio. A prestação dos serviços de design, confecção de materiais e impressão gráfica não apresenta alta complexidade técnica ou vulto financeiro atípico que justifique a união de fornecedores. Trata-se de mercado altamente competitivo e pulverizado, como demonstrado na pesquisa de preços realizada, de forma que a vedação resguarda a competitividade sem restringir o universo de licitantes.

4.3.7. Transição Contratual

4.3.7.1. A equipe de planejamento consigna que não se faz necessária a previsão de plano de transição contratual, haja vista que as atividades de criação gráfica, confecção de materiais e impressão de edições não dependem de transferência complexa de tecnologia ou manutenção de estrutura fixa continuada nas dependências da autarquia.

4.4. Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

4.4.1. Os produtos, layouts, identidades visuais, edições digitais e arquivos matrizes produzidos pela Contratada em decorrência dos Grupos 1 e 2 serão de propriedade exclusiva da Suframa, para todos os fins de direito e uso institucional, sem limitação temporal ou territorial.

4.4.2. Quanto ao Grupo 3, por tratar-se unicamente de serviço de gráfica/impressão, a propriedade intelectual sobre os projetos gráficos, edições e textos pertence integralmente à Suframa, cabendo à contratada resguardar o sigilo sobre os arquivos recebidos e utilizá-los estritamente para a impressão das tiragens autorizadas.

4.4.3. É expressamente vedada à Contratada a reprodução, comercialização, cessão ou divulgação não autorizada de qualquer insumo, material impresso ou arquivo de propriedade da Suframa sem a prévia e formal anuência da autarquia.

4.5. Enquadramento quanto à Vedação de Bens de Luxo (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818 /2021)

4.5.1. Em estrita observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Decreto nº 10.818/2021, a equipe de planejamento consigna que as especificações técnicas delimitadas para a impressão dos livros comemorativos e institucionais (Grupo 3) não configuram bem de luxo.

4.5.2. A escolha por materiais de especificação diferenciada, como capa dura, folhas de guarda em papel de alta gramatura (250g), sobrecapa e detalhamento em hot stamping, fundamenta-se estritamente na funcionalidade, preservação e finalidade pública do objeto, conforme as seguintes razões técnicas:

a) Durabilidade e Perenidade do Acervo: Trata-se de publicação histórica destinada à preservação em acervos institucionais, bibliotecas e demais entidades por longos períodos. A estrutura em capa dura com lombada encadernada e papéis de gramatura elevada garante a resistência mecânica necessária para suportar o manuseio continuado sem deterioração precoce;

b) Proteção Física da Obra: A sobrecapa (jacket) atua como camada de proteção contra umidade, sujidades e desgastes no transporte e armazenamento de longo prazo;

c) Fidelidade de Impressão e Registros Históricos: O papel couché 170g é indispensável para a reprodução precisa de acervos fotográficos históricos, gráficos socioeconômicos e dados do ecossistema de PD&I com alta fidelidade de cor e nitidez; e

d) Representação Institucional Adequada: O acabamento em hot stamping confere a sobriedade e o padrão estético compatíveis com a representação oficial da Autarquia perante missões diplomáticas, autoridades e investidores do PIM, mantendo-se perfeitamente alinhado ao padrão usual praticado pelo mercado editorial para obras comemorativas estaduais/federais.

4.5.3. Destaca-se, portanto, que as especificações adotadas não possuem caráter de ostentação ou opulência fútil, constituindo o padrão técnico estritamente necessário para assegurar a funcionalidade, a durabilidade e o decoro do registro histórico do sexagenário da Suframa.

4.6. Critérios de Qualificação Técnica

4.6.1. Regras Gerais de Qualificação Técnica (Todos os Grupos)

4.6.1.1. Apresentação de declaração formal de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais necessárias para o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

4.6.1.2. O licitante deverá comprovar experiência prévia na prestação dos serviços pertinentes ao grupo concorrido por período mínimo de 12 (doze) meses.

4.6.1.3. O cômputo dos 12 (doze) meses admitirá o somatório de atestados de períodos distintos, consecutivos ou não.

4.6.2. Critérios de Qualificação Técnica Específicos por Grupo

4.6.2.1. Grupo 1 (Serviços de Design Gráfico):

O licitante deverá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Comprovação de execução prévia de pelo menos 25% da diversidade de itens previstos no Termo de Referência (mínimo de 8 itens distintos de criação visual/design); OU

b) Apresentação de comprovantes de execução de pelo menos 3 (três) trabalhos de criação de marca (marca de evento, marca comemorativa ou manual de identidade visual).

4.6.2.2. Grupo 2 (Confecção de Materiais e Insumos para Eventos e Ações Institucionais):

a) Comprovação de fornecimento de no mínimo 25% da diversidade dos itens estimados no Termo de Referência (mínimo de 5 itens distintos de confecção gráfica/comunicação visual, como banners, placas, sinalização ou impressos promocionais).

4.6.2.3. Grupo 3 (Impressão de Livros Comemorativos e Institucionais):

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou listagem contendo no mínimo 2 (duas) publicações editoriais executadas pela licitante (preferencialmente de caráter histórico, comemorativo, socioeconômico ou técnico-institucional) com características similares de acabamento (capa dura, costura/colagem estruturada e aplicação de acabamentos especiais), com a indicação obrigatória do Título, Autor/Órgão demandante, Ano de publicação e, preferencialmente, o Número de registro de ISBN (International Standard Book Number) ativo;

b) Fotografias nítidas ou cópia dos registros das publicações dos exemplares físicos indicados na relação do ISBN, demonstrando: Capa e Luva/Estojo (quando aplicável), visualização do acabamento em capa dura/cartão, laminação (fosca/brilho), eventuais efeitos (verniz localizado, hot stamping, relevo) e lombada, comprovando a aptidão técnica para execução do objeto.

4.7. Gestão e Execução Contratual: Grupos 1 e 2 (Requisitos Operacionais e Responsabilidades)

4.7.1. Requisitos Comuns e Responsabilidades Gerais (Grupos 1 e 2)

4.7.1.1. A CONTRATADA deve possuir e disponibilizar equipamentos, programas/softwares, ferramentas e meios de comunicação (como e-mail e sistemas de transferência) modernos, atualizados e com capacidade técnica suficiente para o tráfego e tratamento seguro de arquivos pesados e prestação dos serviços com agilidade e eficiência.

4.7.1.2. A CONTRATADA deve contar com equipe de profissionais devidamente treinados e capacitados. Em todas as etapas da prestação, a equipe deve manter canal de comunicação acessível e atuar de forma proativa, apontando adequações técnicas cabíveis que contribuam para a qualidade do produto final.

4.7.1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.1.4. Execução Sob Demanda por Ordem de Serviço (OS): A prestação dos serviços será executada de acordo com as necessidades da Suframa, mediante emissão formal de Ordem de Serviço (OS) encaminhada à CONTRATADA, observando as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

4.7.1.5. A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade para mitigar impactos ambientais adversos, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

4.7.1.6. As especificações da ABNT serão consideradas como padrão mínimo para a execução dos serviços e fornecimento de materiais. Em caso de omissão, deverão ser observadas as normas de órgãos/entidades internacionais reconhecidos e as recomendações dos fabricantes.

4.7.1.7. A CONTRATADA obriga-se a prestar, independentemente de prazo, todos os esclarecimentos técnicos solicitados pelo CONTRATANTE e dar conhecimento imediato ao fiscal do contrato sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução.

4.7.1.8. Não se faz necessária a promoção de transição contratual com transferência de conhecimento ou tecnologia, por tratar-se de serviço comum amplamente praticado por empresas especializadas no mercado.

4.7.1.9. O pagamento estará estritamente condicionado à efetiva prestação dos serviços atestada pelo fiscal do contrato.

4.7.1.10. A verificação da adequação da prestação dos serviços será realizada constantemente pelos fiscais da Contratante, que emitirão o Relatório de Acompanhamento e Execução Contratual (RAEC), instrumento base para a aplicação do IMR e aferição de eventuais glosas.

4.7.2. Requisitos Específicos do Grupo 1 (Serviços de Design Gráfico)

4.7.2.1. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica em diagramação e editoração, comprovando familiaridade e domínio das ferramentas gráficas padrão de mercado (como CorelDraw, Adobe Illustrator, Photoshop, Acrobat Professional, InDesign, INKSCAPE, entre outras).

4.7.2.2. Qualquer solicitação, proposição ou alteração de arte/layout será procedida pela Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais (CGAI), sendo vedada a interferência direta das demais unidades demandantes junto à CONTRATADA.

4.7.2.3. Após o recebimento da OS via e-mail, a CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos limites de entrega:

a) Artes de baixa/média complexidade e adaptações gráficas: prazo máximo de 02 (dois) dias úteis por peça, ou até 04 (quatro) dias úteis em caso de solicitações simultâneas de até 05 (cinco) itens;

b) Publicações de até 100 páginas: até 07 (sete) dias úteis;

c) Publicações com mais de 100 páginas: de 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis, conforme fixado na Ordem de Serviço.

4.7.2.4. Toda proposta de arte, projeto gráfico ou identidade visual depende de aprovação prévia da CGAI. Em caso de rejeição, a CONTRATADA deverá apresentar até 03 (três) novas opções sucessivas para avaliação, sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.

4.7.2.5. A partir da aprovação final pela CGAI, os arquivos deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE em formato editável (aberto), acompanhados da extensão final fechada própria para veiculação digital ou impressão.

4.7.3. Requisitos Específicos do Grupo 2 (Confecção de Materiais e Insumos para Eventos e Ações Institucionais)

4.7.3.1. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica para executar integralmente os três processos essenciais da produção: pré-impressão, impressão e serviços de acabamento.

4.7.3.2. A CONTRATADA deve fornecer matéria-prima de primeira qualidade, incluindo papéis que atendam às gramaturas mínimas especificadas no termo de referência. Todos os custos com consumíveis, suprimentos, provas gráficas, embalagens e frete para entrega correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.7.3.3. As solicitações serão formalizadas via OS com antecedência preferencial de até 10 (des) dias das ações programadas. A CONTRATADA deverá fornecer a prova gráfica para validação da Suframa no prazo máximo de

03 (três) dias úteis após o envio da arte finalizada, sendo admitida a disponibilização de Prova Digital (PDF calibrado em alta resolução) para itens padronizados e de comunicação visual rotineira, reservando-se a exigência de prova física impressa (amostra de substrato) para itens com acabamentos especiais ou quando houver dúvida técnica justificada pela CGAI.

4.7.3.4. É responsabilidade da CONTRATADA realizar o acabamento conforme a especificação do impresso, empacotar o material em embalagens de no máximo 10 kg para proteção do produto e realizar a entrega física diretamente nas dependências do CONTRATANTE.

4.7.3.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais impressos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.8. Gestão e Execução Contratual: Grupo 3 (Requisitos Operacionais e Responsabilidades)

4.8.1. Escopo e Delimitação Técnica do Fornecimento

4.8.1.1. A execução dos serviços do Grupo 3 restringe-se estritamente à impressão, acabamento, encadernação, embalagem e entrega física dos exemplares dos livros comemorativos e institucionais da Suframa, assegurando a fidelidade de cores, a qualidade do acabamento e a conformidade com as especificações técnicas fixadas neste Estudo e no Termo de Referência.

4.8.1.2. A Suframa fornecerá à CONTRATADA os arquivos digitais finais devidamente diagramados e fechados em formato próprio para impressão de alta resolução (PDF com marcas de corte, sangria e indicações para os acabamentos especiais de capa). Não caberá à CONTRATADA qualquer prestação de serviço de criação visual, redação, revisão textual ou diagramação editorial.

4.8.2. Emissão da Ordem de Serviço (OS) e Ajuste de Lombada

4.8.2.1. A execução da tiragem será autorizada mediante Ordem de Serviço (OS) emitida pela CGAI.

4.8.2.2. Após o recebimento dos arquivos matrizes e da OS, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para validar a espessura de lombada (com base no miolo 170g) e realizar o ajuste milimétrico nas artes de capa e sobrecapa antes do início da produção.

4.8.3. Prova Gráfica Física (Boneco Completo) e Validação Pré-Produção

4.8.3.1. Antes da impressão em escala, a CONTRATADA obriga-se a entregar à Suframa, no prazo de 07 (sete) dias úteis, 01 (um) exemplar físico de teste ("boneco completo") com a capa dura, sobrecapa, folhas de guarda 250g, aplicação real do hot stamping e prova de cor digital calibrada.

4.8.3.2. A impressão da tiragem só será iniciada após a aprovação formal do boneco pela CGAI. Caso rejeitado por desconformidade técnica, a CONTRATADA deverá apresentar novo boneco corrigido em até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

4.8.3.3. Após a aprovação formal do boneco físico pela CGAI, a CONTRATADA deverá realizar a impressão, acabamento e entrega final das tiragens nos seguintes prazos:

- a) Exemplares de PD&I (Livro Institucional): prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) Livro Comemorativo: prazo de até 20 (vinte) dias para a tiragem completa.

4.8.4. Padrões Técnicos de Execução e Sustentabilidade

4.8.4.1. A CONTRATADA declara possuir infraestrutura profissional compatível com a demanda, equipada com maquinário específico para impressão de alta definição, encadernação estruturada de capa dura e aplicação dos acabamentos especiais solicitados.

4.8.4.2. Os papéis couché utilizados no miolo, guarda e sobrecapa deverão preferencialmente possuir certificação de manejo florestal sustentável (FSC, CERFLOR ou equivalente nacional/internacional), em cumprimento ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

4.8.5. Sigilo, Embalagem e Proteção Logística

4.8.5.1. Cada exemplar será embalado individualmente em filme plástico termoencolhível (*shrink*). O acondicionamento final dar-se-á em caixas de papelão ondulado de parede dupla com proteção de cantoneiras, respeitando o limite máximo de 12 kg por caixa.

4.8.5.2. Todos os custos de frete (terrestre/aéreo), seguro de carga e descarregamento correrão por conta da CONTRATADA, com entrega nas dependências da Sede da Suframa em Manaus/AM. A CONTRATADA deverá disponibilizar o código de rastreamento da transportadora ou manifesto de carga com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da previsão de chegada em Manaus/AM, cabendo-lhe a inteira responsabilidade pelos prazos de trânsito fluvial/aéreo e desembaraço fiscal perante os órgãos de controle estadual.

4.8.6. Recebimento, Controle de Qualidade e Garantia de Reposição

4.8.6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega física. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, após inspeção por amostragem realizada pela fiscalização do contrato.

4.8.6.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis e às suas expensas, quaisquer exemplares que apresentem vício de fabricação, falhas de impressão, hot stamping defeituoso, manchas ou danos decorrentes do transporte.

4.9. Requisitos de Sustentabilidade e Conformidade Técnica na Execução (Grupos 2 e 3)

4.9.1. Os insumos, tintas, papéis e acabamentos gráficos empregados na confecção dos materiais para eventos (Grupo 2) e Impressão dos livros comemorativos (Grupo 3) deverão observar as Normas Brasileiras (ABNT NBR 15448-1 e 15448-2), bem como as diretrizes de atoxidade e compostos biodegradáveis.

4.9.2. É vedado o emprego de produtos químicos que contenham substâncias perigosas acima dos limites fixados pela diretiva RoHS (como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente e cádmio), assegurando a segurança no manuseio pelas equipes do cerimonial e pelos leitores.

4.10. Da Não Exigência de Garantia de Execução Contratual (Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021)

4.10.1. A Equipe de Planejamento da Contratação avaliou e optou pela NÃO EXIGÊNCIA de garantia de execução contratual para os contratos decorrentes dos Grupos 1, 2 e 3, com amparo na faculdade conferida pelo art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando as seguintes razões técnicas e operacionais:

a) Regime de Execução por Preço Unitário sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra: Para os Grupos 1 e 2 (serviços contínuos sob demanda) e Grupo 3 (escopo), o pagamento estará estritamente condicionado à prévia e efetiva execução, conferência técnica, ateste e recebimento definitivo dos serviços e produtos solicitados em cada Ordem de Serviço (OS), inexistindo qualquer desembolso financeiro prévio ou antecipado por parte da Suframa;

b) Os serviços serão prestados nas estruturas da própria contratada, sem alocação contínua de mão de obra exclusiva nas dependências da Autarquia, afastando a necessidade de garantias destinadas à cobertura de passivos trabalhistas ou previdenciários;

c)Durante o Benchmarking com outras contratações observou-se que não vem sendo utilizado a exigência de garantia, mediante as justificativas de onerosidade.

d) O controle da qualidade e pontualidade das entregas está plenamente resguardado pelos indicadores objetivos do IMR (Anexo III do Termo de Referência), que autoriza a retenção preventiva e a glosa direta na fatura mensal ou na medição da respectiva OS em caso de desconformidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Prospecção e Análise das Soluções de Mercado

5.1.1. Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a equipe de planejamento realizou prospecção de mercado e análise de contratações similares promovidas por outros órgãos públicos federais.

5.1.2. A consulta a processos licitatórios e instrumentos de outros órgãos foi fundamental para subsidiar a construção dos documentos do planejamento, o aperfeiçoamento das especificações técnicas dos itens e a definição das melhores práticas operacionais, justificando o parcelamento do objeto em 03 (três) grupos distintos:

a) Grupos 1 e 2 (Demandas Continuadas): Confirmou-se a viabilidade da prestação indireta sob demanda por Ordem de Serviço (OS), sem dedicação exclusiva de mão de obra, modelo que otimiza custos por vincular o pagamento estritamente aos insumos e serviços demandados e efetivamente entregues.

b) Grupo 3 (Demanda por Escopo Fechado): Identificou-se o modelo usual do mercado para a Impreessão de edições comemorativas institucionais, contratado por escopo (serviço não contínuo), no qual a Administração fornece os arquivos prontos e a contratada executa a impressão e os acabamentos especializados da tiragem.,

Destacam-se as seguintes referências consultadas para o Grupo 1,2 e 3: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)- Pregão Eletrônico nº 90010/2025; Museu Nacional dos Povos Indígenas / FUNAI: Pregão Eletrônico nº 90001/2026-000; Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI): Edital de Licitação nº 14/2025; Prefeitura Municipal de Urubici/SC: Contrato nº 073/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 075 /2026; Prefeitura de Boa Nova: Pregão Eletrônico nº 071/2026; Pregão Eletrônico N° 90015/2026 -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO; Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (SRP) -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

5.2. Metodologia e Fontes da Pesquisa de Preços

5.2.1. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, utilizando os parâmetros do art. 5º de forma adaptada às especificidades de cada grupo:

I – Painel de Preços (Art. 5º, Inciso I): Foi utilizado precipuamente para o Grupo 2, dada a elevada padronização, repetitividade e frequência de contratação dos materiais de divulgação no Governo Federal.

II – Contratações Similares na Administração Pública (Art. 5º, Inciso II): Auxiliou de forma secundária no balizamento geral, servindo prioritariamente como referência de modelagem e parâmetros de mercado, haja vista que a especificidade técnica dos itens do Grupo 1 e do Grupo 3 torna a comparação direta de preços por histórico público mais complexa.

V – Pesquisa Direta com Fornecedores Especializados (Art. 5º, Inciso IV): Revelou-se a fonte de maior relevância e eficácia para a composição de custos do Grupo 1 (Design Gráfico), e especialmente para o Grupo 3, já que não foi possivél correspondência exata nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços) devido às particularidades do objeto. O benchmarking realizado em contratações de outros órgãos demonstra que as categorias genéricas de serviços gráficos registradas no portal não refletem os custos de formatos atípicos e acabamentos especiais (capa dura, hot stamping) exigidos pela Suframa. Dessa forma, com fulcro no art. 5º, § 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, justifica-se a adoção da pesquisa direta com fornecedores para compor o preço do Grupo 3, refletindo a real complexidade do projeto editorial e os custos logísticos para Manaus/AM.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada pela equipe de planejamento consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de serviços de apoio técnico-operacional à comunicação institucional, confecção de materiais e impressão de edições da Suframa.

6.1.2. Visando ampliar a competitividade do certame, respeitar as especialidades do mercado e otimizar a gestão contratual, a solução foi dividida em 03 (três) grupos autônomos, desdobrados em duas naturezas operacionais distintas:

a) GRUPO 1 – Serviços de Design Gráfico (Serviço Comum de Natureza Contínua):Prestação continuada de serviços técnicos de criação visual, arte-finalização, adaptações de layout e diagramação de materiais operacionais, informativos e de divulgação da Autarquia.

- *Modelo Operacional:* Execução indireta sob demanda, acionada exclusivamente via Ordem de Serviço (OS) emitida pela Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais (CGAI).Os prazos de entrega serão deArtes de baixa/média complexidade e adaptações gráficas: prazo máximo de 02 (dois) dias úteis por peça, ou até 04 (quatro) dias úteis em caso de solicitações simultâneas de até 05 (cinco) itens; Publicações de até 100 páginas: até 07 (sete) dias úteis;Publicações com mais de 100 páginas: de 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis, conforme fixado na Ordem de Serviço.Os arquivos finais aprovados serão entregues obrigatoriamente em formato aberto (editável) e fechado.

b) GRUPO 2 – Confecção de Materiais e Insumos para Eventos e Ações Institucionais(Serviço Comum de Natureza Contínua): Prestação continuada de serviços de fabricação, impressão e personalização gráfica de insumos promocionais, peças de ambientação e suporte a eventos institucionais da Suframa.

- *Modelo Operacional:* Execução indireta sob demanda, acionada via Ordem de Serviço (OS) emitida com antecedência preferencial de até 10 (dez) dias da ação programada. Abrange as etapas de pré-impressão (fornecimento de prova gráfica no prazo máximo de 03 dias úteis), impressão, acabamento especializado, empacotamento em volumes de até 10 kg e entrega física nas dependências da Sede da Autarquia em Manaus/AM.

c) GRUPO 3 – Impressão de Livros Comemorativos e Institucionais (Serviço Não Contínuo / Contratado por Escopo): Prestação de serviços gráficos de pré-impressão, provas de cor, confecção de boneco físico completo, impressão, acabamento de alta qualidade (capa dura, sobrecapa e hot stamping), encadernação estruturada, embalagem e entrega dos exemplares nas dependências da Sede da Suframa em Manaus/AM, referentes ao Livro Comemorativo de 60 Anos da Suframa e ao Livro da Política de PD&I.

- *Modelo Operacional:* Contratação por escopo fechado, na qual a Suframa disponibilizará os arquivos digitais matrizes integralmente diagramados e finalizados, competindo à contratada exclusivamente a execução gráfica, a logística de frete e o fornecimento dos exemplares físicos, no prazo estipulado na Ordem de Serviço. A produção em escala dependerá da apresentação e aprovação prévia de 01 (um) boneco físico completo no prazo de até 7 (sete) dias úteis do envio dos arquivos. O vínculo jurídico extingue-se com a entrega e o recebimento definitivo da tiragem aprovada na Sede da Autarquia.

6.2. Para todos os grupos (Grupos 1, 2 e 3), os serviços serão prestados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Os empregados e técnicos da(s) contratada(s) executarão as atividades a partir de suas próprias estruturas logísticas e fabris, não ficando à disposição contínua ou alocados nas dependências do CONTRATANTE.

6.3. A prestação dos serviços não gera qualquer vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e a Suframa, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

6.4. Todas as demandas, solicitações de ajuste, aprovações de provas/layout e emissões de Ordens de Serviço serão formalmente intermediadas pela Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais (CGAI).

6.5 A contratação será realizada mediante licitação pública na modalidade Pregão, na forma eletrônica (art. 6º, XLI, e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), utilizando o critério de julgamento de Menor Preço por Grupo (preço global por agrupamento).

6.6 Adota-se o regime de Empreitada por Preço Unitário (art. 46 da Lei nº 14.133/2021), mediante o qual a liquidação e o pagamento serão efetuados estritamente com base nas unidades de serviços e materiais efetivamente executados, entregues na Sede da Suframa e atestados pela fiscalização do contrato.

6.7. O objeto delimitado neste Estudo Técnico Preliminar não se enquadra como bem de luxo, em estrita conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Decreto nº 10.818/2021.

6.7.1. Para os Grupos 1 e 2, trata-se de serviços e insumos operacionais comuns, de utilidade corrente e desgaste/consumo contínuo, necessários para o suporte às ações ordinárias da Autarquia.

6.7.2. Para o Grupo 3 (Livros Comemorativos), o padrão diferenciado de acabamento (capa dura, sobrecapa e *hot stamping*) não possui caráter de ostentação, fundamentando-se estritamente na durabilidade, preservação do acervo histórico institucional e representação, enquadrando-se nas hipóteses de necessidade funcional e padrão usual de mercado autorizadas pela legislação vigente.

6.8. Os preços unitários e globais ofertados pelas licitantes deverão estar expressas e compulsoriamente inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, frete/transporte para entrega na Sede da Suframa em Manaus/AM, seguros, embalagens, provas gráficas, insumos e demais encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais necessários para a perfeita e integral execução dos serviços e entrega dos produtos.

6.9. Os serviços e produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos e prazos descritos neste instrumento e no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 12, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, as estimativas de quantitativos foram dimensionadas mediante memória de cálculo fundamentada nas reais necessidades operacionais da Suframa, visando assegurar a eficiência do gasto público, o aproveitamento de economias de escala e a vedação ao superdimensionamento ou ao desabastecimento das unidades institucionais.

7.2. Grupos 1 e 2 (Demandas Continuadas sob Demanda): A definição das estimativas anuais para os Grupos 1 e 2 decorre do levantamento técnico do histórico de consumo das unidades organizacionais da Autarquia, consolidado a partir de demandas registradas em processos administrativos no SEI (52710.069260/2025-53 e 52710.120187/2026-00) e no planejamento do calendário de eventos e ações institucionais. Os quantitativos têm caráter estimativo (teto operacional) para o atendimento continuado da Suframa durante a vigência contratual.

7.3. Grupo 3 (Livros Comemorativos e Institucionais - Contrato por Escopo): A dimensão da tiragem para o Grupo 3 foi fixada com base no mapeamento do público-alvo estratégico. O quantitativo visa suprir integralmente a demanda única programada, eliminando a necessidade de refazimento ou nova impressão contratual, em observância ao princípio da economicidade e da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Tabela de Estimativa de Quantidades por Grupo:

GRUPO 1 – SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO (SERVIÇO CONTÍNUO SOB DEMANDA): Prestação continuada de serviços técnicos de criação visual, arte-finalização, adaptações de layout e diagramação de materiais operacionais, informativos e de divulgação da Autarquia.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CATSERV**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**FINALIDADE**
1	**MARCA PARA EVENTO ÚNICO**: DESENVOLVIMENTO DE MARCA/LOGOTIPO EXCLUSIVO PARA UM EVENTO ESPECÍFICO, CONTEMPLANDO CONCEITO VISUAL, PALETA DE CORES E TIPOGRAFIA, PARA APLICAÇÃO PADRONIZADA EM TODAS AS PEÇAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONADAS AO EVENTO (CONVITES, BANNERS, CERTIFICADOS ETC.)	25330	Unidade	20	**Atendimento às demandas de comunicação visual, divulgação e suporte operacional a eventos promovidos pela Suframa (como reuniões do CAS, Jornadas de Integração e solenidades) e eventos externos (feiras, exposições e missões institucionais), além**
2	**MARCA COMEMORATIVA / SELO**: DESENVOLVIMENTO DE SELO OU MARCA COMEMORATIVA (EX.: ANIVERSÁRIO INSTITUCIONAL, EDIÇÃO	25330	Unidade	2	

	ESPECIAL DE PUBLICAÇÃO), PARA USO COMPLEMENTAR À MARCA PRINCIPAL EM PEÇAS IMPRESSAS E DIGITAIS RELACIONADAS À DATA OU EDIÇÃO COMEMORADA.				**da padronização dos canais oficiais da Autarquia.**
3	**CARTÃO DE AGRADECIMENTO** : ARTE PARA CARTÃO DE AGRADECIMENTO IMPRESSO, CONTENDO MENSAGEM DE AGRADECIMENTO E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO, DESTINADO À ENTREGA A PARTICIPANTES, PALESTRANTES OU PARCEIROS.	25330	Unidade	5	
4	**CARTÃO DE VISITAS:** ARTE PARA CARTÃO DE VISITAS, FRENTE E VERSO, EM FORMATO PADRÃO (APROXIMADAMENTE 9 X 5 CM), CONTENDO NOME, CARGO E DADOS DE CONTATO INSTITUCIONAL, CONFORME IDENTIDADE VISUAL VIGENTE.	25330	Unidade	50	
5	**CRACHÁ**: ARTE PARA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE USO INDIVIDUAL EM EVENTOS, CONTENDO NOME E FUNÇÃO DO PARTICIPANTE E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, EM FORMATO COMPATÍVEL COM PORTA-CRACHÁ E CORDÃO.	25330	Unidade	6	
6	**ENVELOPE SACO:** ARTE PARA ENVELOPE TIPO SACO (ENVELOPE DE MAIOR PORTE, SEM ABA COLADA NAS LATERAIS), APLICANDO A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL, DESTINADO AO ENVIO OU ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATERIAIS IMPRESSOS.	25330	Unidade	1	

7	**PAPEL TIMBRADO**: ARTE PARA PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL EM FORMATO A4, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ COM IDENTIDADE VISUAL, NOME DA INSTITUIÇÃO E DADOS DE CONTATO, PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS OFICIAIS.	25330	Unidade	1
8	**PASTA SIMPLES:** DESENVOLVIMENTO DA ARTE PARA A PASTA INSTITUCIONAL, ALINHANDO A IDENTIDADE VISUAL DA ORGANIZAÇÃO OU EVENTO COM O DESIGN DA PASTA.	25330	Unidade	1
9	**PASTA COM FACA DE CORTE**: ARTE PARA PASTA INSTITUCIONAL COM FACA DE CORTE PERSONALIZADA (RECORTE ESPECÍFICO PARA BOLSOS INTERNOS E FECHAMENTO), ALINHADA À IDENTIDADE VISUAL DA ORGANIZAÇÃO OU EVENTO, COM ACABAMENTO GRÁFICO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO AO MODELO DE PASTA SIMPLES.	25330	Unidade	1
10	**ADESIVO:** ARTE PARA ADESIVO, EM FORMATOS E TAMANHOS A DEFINIR CONFORME A APLICAÇÃO (SINALIZAÇÃO, IDENTIDADE VISUAL, AÇÃO PROMOCIONAL), DESTINADA À IMPRESSÃO E FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	25330	Unidade	10
11	**BALCÃO:** ARTE PARA REVESTIMENTO GRÁFICO (TESTEIRA) DE BALCÃO DE ATENDIMENTO OU RECEPÇÃO, GERALMENTE IMPRESSO EM VINIL ADESIVO OU LONA, APLICANDO A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO	25330	Unidade	40

	NA FACHADA FRONTAL DO BALCÃO.			
12	**CALENDÁRIO**: ARTE PARA CALENDÁRIO INSTITUCIONAL, IMPRESSO OU DIGITAL, CONTENDO IDENTIDADE VISUAL DA ORGANIZAÇÃO, DATAS DO PERÍODO E, QUANDO APLICÁVEL, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COMO FERIADOS E EVENTOS RELEVANTES.	25330	Unidade	2
13	**CARTAZ:** ARTE PARA CARTAZ EM FORMATO A3 OU A4, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS OU COMUNICADOS INSTITUCIONAIS, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS, IMAGENS E ELEMENTOS GRÁFICOS CONFORME A DEMANDA.	25330	Unidade	30
14	**CERTIFICADO:** ARTE PARA CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, CONCLUSÃO OU RECONHECIMENTO, EM FORMATO A4, CONTENDO IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL, CAMPOS PARA NOME DO PARTICIPANTE, DESCRIÇÃO DO EVENTO/CURSO E ESPAÇO PARA ASSINATURAS.	25330	Unidade	30
15	**CONVITE:** ARTE PARA CONVITE EM VERSÃO IMPRESSA E/OU DIGITAL, CONTENDO IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E INFORMAÇÕES COMO DATA, HORÁRIO E LOCAL, COM DESIGN ADAPTADO À FORMALIDADE E FINALIDADE DA OCASIÃO.	25330	Unidade	30
16	**FOLDER:** ARTE PARA FOLDER, FRENTE E VERSO,	25330	Unidade	20

	CONTENDO TEXTOS, INFOGRÁFICOS E IMAGENS, DESTINADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL, COM LAYOUT AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE ESPECÍFICA DA DEMANDA.			
17	**MAPA:** ARTE PARA MAPA (EX.: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EVENTO, MAPA DE ORIENTAÇÃO INTERNA OU MAPA ILUSTRATIVO), CONTENDO ELEMENTOS GRÁFICOS DE ORIENTAÇÃO ESPACIAL E IDENTIDADE VISUAL APLICADA CONFORME A FINALIDADE DA PEÇA.	25330	Unidade	10
18	**PLACA:** ARTE PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OU SINALIZAÇÃO (EX.: IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE EVENTO), CONTENDO IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL E INFORMAÇÕES TEXTUAIS CONFORME A APLICAÇÃO ESPECÍFICA.	25330	Unidade	4
19	**BACKDROP**:ARTE PARA BACKDROP, PAINEL DE GRANDE FORMATO COM IDENTIDADE VISUAL E MARCAS INSTITUCIONAIS EM PADRÃO REPETIDO, DESTINADO A FOTOS OFICIAIS, PHOTO OPPORTUNITY OU AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS DO EVENTO.	25330	Unidade	20
20	**BANNER:** ARTE PARA BANNER IMPRESSO, EM FORMATO E DIMENSÕES A DEFINIR CONFORME O ESPAÇO DE APLICAÇÃO, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS	25330	Unidade	20

	OU COMUNICADOS INSTITUCIONAIS.			
21	**FUNDO DE PLACO:** ARTE PARA FUNDO DE PALCO (PAINEL DE GRANDE FORMATO POSICIONADO ATRÁS DO PALCO), APLICANDO A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E ELEMENTOS INFORMATIVOS, VISÍVEL AO PÚBLICO DURANTE APRESENTAÇÕES E PALESTRAS.	25330	Unidade	20
22	**OUTDOOR:** ARTE PARA OUTDOOR, EM FORMATO PADRÃO DE MÍDIA EXTERIOR DE GRANDE FORMATO, DESTINADA À DIVULGAÇÃO AMPLA DE EVENTOS OU CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EM VIAS PÚBLICAS.	25330	Unidade	20
23	**ORGANOGRAMA /FLUXOGRAMA**: ARTE PARA ORGANOGRAMA OU FLUXOGRAMA, REPRESENTANDO GRAFICAMENTE A ESTRUTURA HIERÁRQUICA DE UM SETOR/INSTITUIÇÃO OU AS ETAPAS DE UM PROCESSO, COM HIERARQUIA VISUAL CLARA E IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL APLICADA.	25330	Unidade	4
24	**GRÁFICOS SIMPLES:** CRIAÇÃO DE GRÁFICOS SIMPLES (BARRAS, PIZZA, LINHAS OU SIMILARES) PARA ILUSTRAÇÃO DE DADOS EM RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES OU PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS, COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL VIGENTE.	25330	Unidade	12
25		25330	Unidade	50

	POST DIGITAL: ARTE PARA POST DIGITAL, EM FORMATO ADEQUADO PARA REDES SOCIAIS (QUADRADO, VERTICAL OU CONFORME A PLATAFORMA), CONTENDO TEXTOS, IMAGENS E IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL, DESTINADA À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EVENTOS OU CAMPANHAS.				
26	**AVATAR/BANNER/CONVITE DIGITAL:** ARTE PARA PEÇAS DIGITAIS DE PEQUENO FORMATO — AVATAR (FOTO DE PERFIL), BANNER DIGITAL (CAPA PARA REDES SOCIAIS OU E-MAIL) E CONVITE ELETRÔNICO —, APLICANDO A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL OU DO EVENTO EM CADA FORMATO ESPECÍFICO.	25330	Unidade	200	
27	**PROJETO DE APRESENTAÇÃO:** DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VISUAL COMPLETO DE UMA APRESENTAÇÃO, DEFININDO TEMPLATE, PALETA DE CORES, TIPOGRAFIA E ESTRUTURA DE DIAGRAMAÇÃO A SEREM APLICADOS DE FORMA PADRONIZADA AO LONGO DE TODO O MATERIAL.	25330	Unidade	10	
28	**LAYOUT DE SLIDES:** DIAGRAMAÇÃO DE SLIDES INDIVIDUAIS DENTRO DE UM TEMPLATE DE APRESENTAÇÃO JÁ EXISTENTE, ORGANIZANDO TEXTOS, IMAGENS E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS EM CADA SLIDE CONFORME O CONTEÚDO APRESENTADO.	25330	Unidade	40	
29		25330	Unidade	35	

	CRIAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO: ORIGINAL DO MIOLO (DEFINIÇÃO DE GRADE, ESTRUTURA DE PÁGINA, TIPOGRAFIA E PALETA DE CORES) PARA LIVROS, CARTILHAS, LIVRETOS OU SIMILARES, INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE CONCEITUAL DE CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADAS. APLICÁVEL AO PLANO ESTRATÉGICO DA SUFRAMA, RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO, RELATÓRIO BIENAL DE RESULTADOS DE PD&I, PDTIC, PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, MARCO REGULATÓRIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, PROGRAMA DE CIDADES INTELIGENTES OU SIMILARES.				**Criação de projetos gráficos, diagramação e editoração continuada de publicações e documentos técnicos da Autarquia, voltados prioritariamente ao cumprimento de determinações legais de transparência ativa, publicidade institucional e exigências formais de órgãos de controle (como Relatório Integrado de Gestão, Relatório Bienal de PD&I, manuais normativos, cartilhas e planos institucionais)**
30	**DIAGRAMAÇÃO DE PÁGINAS:** LIVROS, CARTILHAS, LIVRETOS OU SIMILARES, A PARTIR DE PROJETO GRÁFICO JÁ DEFINIDO, CONTENDO TEXTOS, FIGURAS, ILUSTRAÇÕES OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO GRÁFICO DE ACORDO COM A DEMANDA, SEM LIMITE DE CARACTERES, INCLUINDO TRATAMENTO E VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, REVISÕES SUCESSIVAS E CORREÇÃO DE PROVAS, E FECHAMENTO DE ARQUIVO FINAL EM PDF ACESSÍVEL E PACOTE ABERTO EDITÁVEL. APLICÁVEL AO PLANO ESTRATÉGICO DA SUFRAMA, RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO, RELATÓRIO BIENAL DE RESULTADOS DE PD&I, PDTIC, PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, MARCO REGULATÓRIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, PROGRAMA DE CIDADES INTELIGENTES OU SIMILARES.	25330	Página	1234	

GRUPO 2 – CONFECÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS (SERVIÇO CONTÍNUO SOB DEMANDA): Prestação continuada de serviços de fabricação, impressão e personalização gráfica de insumos promocionais, peças de ambientação e suporte a eventos institucionais da Suframa.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CATSERV**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**FINALIDADE**
1	**PAINEL VISUAL TIPO BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA,** CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (FRONT LIGHT OU BLACK LIGHT), 4/1 CORES, 280 G/M^2, EM POLICROMIA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI, TAMANHO DE 2 M X 3 M, ACABAMENTO COM PARAFUSOS AUTOBROCANTES FLANGEADOS OU EQUIVALENTE, E COM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE. OBSERVAÇÃO: A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. O(S) DESIGN (S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	14249	Unidade	5	**Atendimento às demandas de comunicação visual, divulgação e suporte operacional a eventos promovidos pela Suframa (como reuniões do CAS, Jornadas de Integração e solenidades) e eventos externos (feiras, exposições e missões institucionais), além da padronização dos canais oficiais da Autarquia.**
2	**LONA VINÍLICA PARA PAINEIS VISUAIS DO TIPO BACKDROP,** (FRONT LIGHT OU BLACK LIGHT), 280 G/M^2, 4/1 CORES, EM POLICROMIA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI, ACABAMENTO COM PARAFUSOS AUTOBROCANTES FLANGEADOS OU EQUIVALENTE, TAMANHO 2 M X 3 M, PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE CEDIDO PELA CONTRATANTE, E	16390	M^2	80	

	INSTALAÇÃO FICANDO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. O(S) DESIGN (S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).			
3	**LONA VINÍLICA PARA OUTDOORS,** COM IMPRESSÃO DIGITAL FULL COLLOR, 440 G /M^2, COM ACABAMENTO EM PARAFUSOS AUTOBROCANTES FLANGEADOS OU EQUIVALENTE. AS INSTALAÇÕES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA E OS ITENS DEVERÃO SER APRESENTADOS OBRIGATORIAMENTE DE PROVAS PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. OBSERVAÇÃO: OS OUTDOORS FICARÃO NA ALTURA APROXIMADA DE 15 METROS E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA DE LONA PREEXISTENTE TAMBÉM FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA E ATENTANDO AOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE. O DESIGN GRÁFICO SERÁ ENTREGUE PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	16390	M^2	90
4	**ADESIVO DE VINÍLICO,** BRILHOSO OU FOSCO, PERSONALIZADO, 4/1 CORES, EM POLICROMIA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI, A INSTALAÇÃO FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA	24902	M^2	17

	RETIRADA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER ADESIVADA. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).			
5	**BANNER:** COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FOSCA, 4/0 CORES, TAMANHO 80 CM X 120 CM ACABAMENTO: TUBO E CORDÃO. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18422	Unidade	60
6	**CARTAZES PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS:** EM TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE, EM POLICROMIA, 4X0, CORES,180 GR/M^2. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	4367	Unidade	2.000
7	**FOLDER 1:** EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO, TAMANHO A4, 120 GR /M^2, ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18422	Unidade	20.000
8	**FOLDER 2:** EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO, TAMANHO A4, 120 GR /M^2, ACABAMENTO: 03 (TRÊS) DOBRAS, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES. O(S) DESIGN(S)	18422	Unidade	1.000

	GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).			
9	**BLOCO DE RASCUNHO:** PERSONALIZADO, COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: 50 FOLHAS, NAS DIMENSÕES: 150 MM X 210 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET DE 75 G/M^2; CAPA: COLORIDA, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE, 115 G/M^2, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18422	Unidade	5.000
10	**PASTA:** PERSONALIZADA, COM BOLSO INTERNO, COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: FORMATO FECHADO: 22 CM X 31 CM, EM PAPEL TRIPLEX, 300 GR/M^2, 4/0 CORES, ACABAMENTO: COM CORTE RETO, VINCO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO LOCALIZADO. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18570	Unidade	5.000
11	**CRACHÁ PARA EVENTOS:** COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: PAPEL RECICLADO 180G/M^2, ARTE PERSONALIZADA, 4/0 CORES, MEDIDAS: 100MM X140MM. ACABAMENTO COM 2 FUROS E CORDÃO. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ	10111	Unidade	5.000

	(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).			
12	**CARTILHA 1:** EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, TAMANHO 420 MM X 210 MM (ABERTO) E 210 MM X 210 MM (FECHADO). CAPA 230 G/M^2, MIOLO 90 G/M^2, COM 8 PÁGINAS, FORMATO DOBRADO E GRAMPEADO. O (S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	10049	Unidade	5.000
13	**CARTILHA 2:** EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, TAMANHO DE 420 MM X 210 MM (ABERTO) E 210 MM X 210 MM (FECHADO), GRAMATURA 150 G/M^2, COM 24 PÁGINAS. O (S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	10049	Unidade	200
14	**PLACA COMEMORATIVA 1:** EM AÇO INOX , MEDINDO 15 CM X 21 CM, COM ESTOJO EM VELUDO VERDE ESCURO OU AZUL MARINHO. O(S) DESIGN (S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18597	Unidade	25
15	**PLACA COMEMORATIVA 2:** EM AÇO INOX ASI 304, MEDINDO 40 CM X 60 CM, GRAVADA	18597	Unidade	5

	COM CORROSÃO PROFUNDA, ESMALTADA EM CORES COM BASE EM ACRÍLICO COLORIDO 12 MM, RECORTADA A LASER, POLIDO, FUROS NOS QUATROS CANTOS, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS ESPECIAIS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. DADOS VARIÁVEIS, INSTALADA NA ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).			
16	**PLACA COMEMORATIVA 3:** EM CHAPA METALIZADA, COM GRAVAÇÃO ESPECIAL UV COLORIDA, MEDINDO 28 CM X 19 CM, ACOMPANHADA DE ESTOJO LUXO E LOGOMARCA METALIZADA DA CONTRATANTE COM RESINA CRISTAL. O DESIGN GRÁFICO SERÁ ENTREGUE PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18597	Unidade	2
17	**SACOLA ECOBAGS:** PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CONTRATANTE. A SACOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: MEDINDO 38 CM X 42 CM, ALÇA ESTILO TIRACOLO, TAMBÉM EM ALGODÃO CRU. O DESIGN GRÁFICO SERÁ ENTREGUE PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	22330	Unidade	1.000
18		15725	Unidade	1.000

	GARRAFA: TIPO SQUEEZE, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CONTRATANTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCADA. O DESIGN GRÁFICO SERÁ ENTREGUE PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).				
19	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: CONFECCIONADA EM PAPEL RECICLADO OU MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COR DA TINTA AZUL E/OU PRETA, TAMANHO 14 CM DE ALTURA E 1,5 DE LARGURA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CONTRATANTE. O DESIGN GRÁFICO SERÁ ENTREGUE PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	15725	Unidade	5.000	
20	**CONVITE:** COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU EQUIVALENTES EM: TAMANHO 210 MM X 297 MM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 180 G /M^2, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE SIMPLES, 2 DOBRAS, COM OS ENVELOPES INCLUSOS. O(S) DESIGN(S) GRÁFICO(S) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) PELA CONTRATANTE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).	18724	Unidade	1.000	
GRUPO 3 – IMPRESSÃO DE LIVROS COMEMORATIVOS E INSTITUCIONAIS (CONTRATO POR ESCOPO): Prestação de serviços gráficos de pré-impressão, provas de cor, confecção de boneco físico completo, impressão, acabamento de alta qualidade (capa dura, sobrecapa e hot					

stamping), encadernação estruturada, embalagem e entrega dos exemplares nas dependências da Sede da Suframa em Manaus/AM, referentes ao Livro Comemorativo de 60 Anos da Suframa e ao Livro da Política de PD&I.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CATSERV**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**FINALIDADE**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO LIVRO COMEMORATIVO DE 60 ANOS DA SUFRAMA, COM BASE NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURAIS: • **MIOLO:** FORMATO DO MIOLO: 28,5 CM X 28,5 CM; PAPEL: *COUCHÉ* FOSCO OU BRILHO; GRAMATURA: 170 G/M²; IMPRESSÃO/CORES: 4/4 (POLICROMIA FRENTE E VERSO DE ALTA FIDELIDADE); NÚMERO DE PÁGINAS: ESTIMADO DE 150 A 200 PÁGINAS. • **FOLHAS DE GUARDA:** FORMATO: 28,5 CM X 28,5 CM; PAPEL: *COUCHÉ*; GRAMATURA: 250 G/M²; IMPRESSÃO/CORES: 4/0. • **CAPA DURA E LOMBADA:** FORMATO DA CAPA DURA: 29,0 CM X 29,0 CM; REVESTIMENTO: PAPEL *COUCHÉ* 170 G/M² SOBRE PAPELÃO INDUSTRIAL (*MILLBOARD*);	19275	Unidade	2.000	**Resgate e preservação da memória histórica do sexagenário da Autarquia.**

	LOMBADA: BROCHURA QUADRADA COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA E/OU COLADA DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA/ESPESSURA DA LOMBADA: 3,0 CM (APROXIMADA, A SER CONFIRMADA E AJUSTADA PELA CONTRATADA NO RECEBIMENTO DO ARQUIVO FINAL). • **SOBRECAPA (*JACKET*):** FORMATO ABERTO: 84,0 CM X 28,5 CM; IMPRESSÃO/CORES: 4/0. • **ACABAMENTO ESPECIAL:** CAPA E SOBRECAPA COM IMPRESSÃO 4/0 E APLICAÇÃO ESPECIAL DE *HOT STAMPING* EM VETOR ESPECÍFICO. **A diagramação, editoração e revisão textual ficarão a cargo exclusivo da CONTRATANTE, sendo os arquivos digitais matrizes finalizados disponibilizados à CONTRATADA no ato da emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS).**				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO LIVRO INSTITUCIONAL DE PD&I DA SUFRAMA, COM BASE NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURAIS: • **CAPA:** FORMATO ABERTO: 43 X 29 CM \| FORMATO FECHADO: 21 X 29 CM	19275	Unidade	2.000	**Sistematização e difusão científica dos resultados práticos do PD&I no âmbito da SUFRAMA**

	LOMBADA: QUADRADA (1 CM DE ESPESSURA) PAPEL: COUCHÉ FOSCO 300 G /M² CORES: 4/0 (IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE) ACABAMENTO: VINCADO, DOBRADO E COM LAMINAÇÃO FOSCA • **MIOLO:** FORMATO ABERTO: 42 X 29 CM \| FORMATO FECHADO: 21 X 29 CM Nº DE PÁGINAS: ATÉ APROXIMADAMENTE104 PÁGINAS PAPEL: COUCHÉ 150 G/M² CORES: 4/4 (IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO) ACABAMENTO: VINCADO, DOBRADO, COSTURADO E COLADO **A diagramação, editoração e revisão textual ficarão a cargo exclusivo da CONTRATANTE, sendo os arquivos digitais matrizes finalizados disponibilizados à CONTRATADA no ato da emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS).**				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 831.574,78

8.1**.** Em estrito respeito ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, o valor estimado da presente contratação foi balizado mediante pesquisa de mercado, pautada nos princípios da legalidade, eficácia, economicidade, motivação e razoabilidade.

8.2. A metodologia empregada para a consolidação dos preços referenciais buscou refletir com precisão as condições operacionais do mercado especializado para os três grupos,distribuídos entre os seguintes agrupamentos operacionais:

a) GRUPO 1 – Serviços de Design Gráfico (Serviço Contínuo sob Demanda): R$ 339.233,66 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);

b) GRUPO 2 – Confecção de Materiais e Insumos para Eventos (Serviço Contínuo sob Demanda): R$ 240.341,12 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos); e

c) GRUPO 3 – Impressão de Livros Comemorativos e Institucionais (Serviço Não Contínuo / Por Escopo): R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

8.3. As cotações obtidas, o detalhamento das fontes consultadas, as memórias de cálculo, as justificativas para o tratamento estatístico e o expurgo motivado de valores inconsistentes ou discrepantes encontram-se integralmente registrados nos Mapas Comparativos de Preços (Anexos I, II e III deste ETP), documentos que fundamentam o Termo de Referência, em estrito cumprimento ao art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em estrito cumprimento ao art. 40, inciso V, e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a solução foi estruturada em 03 (três) Grupos autônomos e independentes (Grupo 1 – Design Gráfico; Grupo 2 – Materiais para Eventos; e Grupo 3 – Livros Comemorativos e Institucionais), respeitando a especialização dos segmentos mercadológicos envolvidos. Contudo, não se verifica a viabilidade de parcelamento individualizado dos itens que compõem cada grupo, sendo a adjudicação procedida pelo Menor Preço Global por Grupo.

9.2. A não divisão dos itens de cada agrupamento fundamenta-se no fato de o objeto de cada grupo não constituir uma lista de itens avulsos ou isolados, mas sim um conjunto integrado de serviços de comunicação institucional e produção gráfica que requerem estrita padronização e integridade de execução, atendidos por um mesmo fornecedor contratado por grupo.

9.3. A padronização estética e a eficiência operacional serão obtidas com a contratação de uma única empresa por grupo para executar a totalidade dos seus respectivos serviços e fornecer os produtos correlatos, assegurando estrita similaridade, fidelidade e coerência na identidade visual e institucional da Suframa.

9.4. Ademais, em observância à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), uma eventual divisão unitária dos itens submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, logísticas e técnicas. Tal pulverização resultaria, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle de gestão pela CGAI e expondo a execução dos contratos a níveis de serviço discrepantes e aquém do padrão de qualidade exigido pelo Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações interdependentes que condicionem a abertura ou a execução física do presente certame licitatório.

10.2. Registra-se, contudo, a existência de correlação histórica com instrumentos contratuais em vigor, os quais serão integralmente descontinuados e substituídos pela nova modelagem de solução estruturada neste Estudo Técnico Preliminar:

a) Grupo 1 (Design Gráfico): Substituirá o Contrato nº 03/2025 (prestação de serviços de design); e

b) Grupo 2 (Confecção de Materiais e Insumos para Eventos): Substituirá os Contratos nº 08/2024, nº 14/2024 e nº 16/2024 (serviços de confecção e impressão gráfica).

10.3. O planejamento temporal do processo licitatório foi desenhado para sincronizar o encerramento das vigências dos ajustes vigentes com o início de execução dos novos contratos decorrentes desta licitação, assegurando a transição ordenada, a racionalização administrativa e a estrita continuidade na prestação das demandas de comunicação, suporte a eventos e promoção institucional da Autarquia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se em estrita consonância com o Plano Estratégico Institucional (PEI) da Suframa, atuando como instrumento viabilizador para a consecução das metas de governança, transparência ativa e fortalecimento da imagem institucional da Autarquia, com destaque para a contribuição direta de cada agrupamento operacional:

11.1. Grupo 1 (Design Gráfico): Alinha-se ao Objetivo Estratégico OE06 (*"Promover soluções inovadoras"*), ao modernizar a linguagem visual e a diagramação de relatórios, cartilhas digitais e conteúdos institucionais, ampliando o alcance e a transparência das ações da Suframa perante a sociedade civil, o meio acadêmico e os órgãos de controle;

11.1.2. Grupo 2 (Materiais e Insumos para Eventos): Dá suporte direto às atribuições regimentais da Autarquia na realização e participação de feiras, fóruns, missões internacionais e solenidades oficiais, fortalecendo a representatividade do Modelo Zona Franca de Manaus (ZFM);

11.1.3. Grupo 3 (Livros Comemorativos e Institucionais): Atende à necessidade de preservação da memória histórica da Autarquia por ocasião do seu sexagenário e à difusão científica do ecossistema regional de inovação, consolidando a prestação de contas dos resultados da Política de PD&I no âmbito do PIM.

11.2. Registra-se que a contratação pretendida se encontra devidamente inserida e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Suframa para o exercício de 2026, em estrito cumprimento ao disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022.

11.3. As demandas foram formalizadas mediante o Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 224 /2025).

11.4.Informa-se que o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Suframa, instituído pela Portaria nº 538/2016, encontra-se em fase de atualização técnica. Diante deste cenário de transição, as diretrizes ambientais desta contratação mantêm o alinhamento aos princípios do PLS vigente e pautam-se subsidiariamente na legislação federal e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (AGU), contemplando:

11.4.1.1. Incentivo à Solução Digital (Grupo 1): Priorização de entregas em formatos e suportes estritamente digitais para veiculação em rede, promovendo a redução do consumo físico de papel, tintas e insumos químicos;

11.4.1.2. Racionalização de Materiais e Logística Reversa (Grupo 2): Exigência de acondicionamento em embalagens recicláveis de proteção e otimização dos processos de confecção gráfica;

11.4.1.3. Certificação Florestal Sustentável (Grupo 3)Incentivo e preferência pelo uso de papéis couché provenientes de manejo florestal sustentável (comprovação via certificações FSC, CERFLOR ou declaração equivalente de procedência do fabricante) na confecção dos livros comemorativos e institucionais, promovendo o desenvolvimento sustentável em consonância com a preservação do caráter competitivo do certame.

11.5. A(s) CONTRATADA(S) obriga(m)-se a aderir imediatamente aos novos indicadores operacionais e metas de sustentabilidade do PLS/Suframa tão logo o plano atualizado seja formalmente homologado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução da presente contratação trará ganhos diretos de eficiência, padronização, agilidade e economicidade para a Superintendência da Zona Franca de Manaus, viabilizando o pleno cumprimento das atribuições regimentais da Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais (CGAI) na promoção e salvaguarda do Modelo ZFM.

12.2. A prestação continuada dos serviços de design gráfico (Grupo 1) assegurará a padronização e modernização da linguagem visual dos relatórios institucionais, cartilhas operacionais e publicações da Autarquia. Garantirá agilidade no atendimento de demandas criativas urgentes para canais digitais e redes sociais, resguardando a propriedade intelectual irrestrita da Suframa sobre as matrizes e arquivos abertos desenvolvidos.

12.3. O fornecimento contínuo de materiais e insumos para eventos (Grupo 2) proporcionará suporte logístico-comunicacional tempestivo para o cumprimento do calendário oficial de feiras, fóruns, missões internacionais e reuniões do Conselho de Administração da Suframa (CAS). O agrupamento garante a padronização cromática e a qualidade técnica de credenciais, sinalização de auditório, painéis, banners e insumos cerimoniais, eliminando o risco de desabastecimento na recepção de autoridades e comissões institucionais.

12.4. A Impressão dos livros comemorativos e institucionais (Grupo 3) viabilizará a materialização física do *Livro Comemorativo de 60 Anos da Suframa*, perpetuando a memória socioeconômica do Polo Industrial de Manaus (PIM), além de permitir a ampla difusão dos resultados da Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). O fornecimento de tiragem com padrão editorial e durabilidade elevados assegura acervo oficial adequado para distribuição a órgãos de controle, universidades e parceiros internacionais.

12.5. A modelagem adotada promove a eliminação do risco de descontinuidade administrativa ao sincronizar o encerramento dos ajustes vigentes (Contrato nº 03/2025 para o Grupo 1; e Contratos nº 08/2024, 14/2024 e 16 /2024 para o Grupo 2) com a entrada em vigor da nova solução.

12.6. A gestão centralizada das Ordens de Serviço sob intermediação exclusiva da CGAI evita solicitações pulverizadas por outras unidades, garantindo o estrito controle orçamentário e a execução sob o regime de empreitada por preço unitário sem dedicação exclusiva de mão de obra, pagando-se exclusivamente pelos produtos efetivamente entregues e atestados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação e formalização da equipe de gestão e fiscalização dos contratos (titulares e substitutos), em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Capacitação dos servidores designados para a fiscalização técnica, orientando sobre as rotinas de ateste, medição por IMR e validação das amostras do Grupo 3.

13.3. Estruturação do fluxo interno e plano de ação para emissão de Ordens de Serviço (OS) e os prazos com as contratadas.

13.4. Sincronização do cronograma orçamentário e do encerramento dos contratos vigentes (nº 03/2025 para o Grupo 1; e nº 08/2024, 14/2024 e 16/2024 para o Grupo 2), garantindo a transição sem descontinuidade ou sobreposição de gastos

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em observância ao art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e às diretrizes ambientais aplicáveis às compras públicas federais, os requisitos de sustentabilidade foram ponderados em consonância com as especificidades de cada grupo e com os princípios da proporcionalidade e da ampla competitividade.

14.2. Para o Grupo 1 (Design Gráfico), o impacto ambiental é minimizado na própria origem da solução, visto que as entregas ocorrerão em formato estritamente digital (arquivos eletrônicos via rede/nuvem), promovendo a eliminação do consumo físico de papel, insumos químicos de impressão e transporte logístico.

14.3. Para os Grupos 2 (Insumos para Eventos) e Grupo 3 (Livros Comemorativos e Institucionais), em razão da produção e confecção física de materiais, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) observar rigorosamente as regulamentações ambientais em vigor, as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, cumprindo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Qualidade e Atoxidade dos Materiais: Utilização preferencial de bens e insumos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável (conforme diretrizes das ABNT NBR 15448-1 e 15448-2), bem como a observância de produtos com menor impacto ambiental ou certificação do INMETRO, quando aplicável.

14.3.2. Restrição a Substâncias Perigosas: Garantir que as tintas, vernizes, plastificações, adesivos e demais produtos químicos empregados na confecção dos materiais do Grupo 2 e dos livros do Grupo 3 não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.3.3. Acondicionamento e Embalagem Racional: Os materiais gráficos e os exemplares de livros deverão ser acondicionados em embalagens individuais ou em lotes adequados, com o menor volume possível e priorizando o uso de materiais recicláveis (papelão reforçado ou plásticos de fácil reciclagem), garantindo a máxima proteção durante o transporte e o descarregamento na Sede da Suframa em Manaus/AM.

14.4. Especificamente para a confecção gráfica do Grupo 3, adota-se como diretriz de responsabilidade socioambiental a preferência pelo emprego de papéis oriundos de fontes de manejo florestal sustentável (como certificações FSC, CERFLOR ou comprovações equivalentes de procedência do fabricante). A opção pela caracterização como critério preferencial e não eliminatório fundamenta-se na necessidade de assegurar a máxima isonomia entre os licitantes e a preservação do caráter competitivo do certame.

14.5. A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se a observar as diretrizes socioambientais vigentes do Governo Federal e a aderir aos novos indicadores operacionais do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Suframa, quando de sua formal homologação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos estudos técnicos desenvolvidos, na avaliação das contratações pretéritas da Suframa, no levantamento de mercado e na segregação estratégica do objeto em 03 (três) grupos funcionais distintos, a Equipe de Planejamento DECLARA A CONTRATAÇÃO COMO TOTALMENTE VIÁVEL E ADEQUADA ao atendimento das necessidades institucionais da Autarquia.

15.2. A solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da padronização institucional (Lei nº 14.133/2021), garantindo a continuidade das ações finalísticas da Suframa e preservando a ampla competitividade do mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAIZE DE ALENCAR BATISTA VALLE

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 12:29:41.

ENOQUE NASCIMENTO DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

LEANDRO DE OLIVEIRA MORENO

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 14:10:10.

VERA FATIMA REIS MUNHOZ

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 12:11:15.

SYGLIA REGINA DE ALMEIDA SAID

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:59:56.

FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO

Membro da Equipe de Planejamneto

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 12:00:36.